



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia, 01 – Centro

PABX: (35) 3835-2202 / 2203 / 2204 / 2205

CEP 37.275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento Nº 02/2019

Matrícula/ transcrição originária:

(X) Imóvel Privado ou () Imóvel Público

O Município de Cristais atendendo aos artigos 35 e 36 da Lei 13.465/17 e artigos 30 e 31 do Decreto Federal nº 9.310/18 realizou Procedimento Licitatório, para contratação de empresa de engenharia para realização do Projeto de Regularização Fundiária.

A empresa vencedora do certame, Minas Engenharia e Meio Ambiente, CNPJ 19.339.499/0001-94, localizada na Rua Prudente de Moraes, 441 – Bairro Centro – Campo Belo /MG, CEP: 37.270-000 realizou todo procedimento descritos nos artigos acima mencionados e apresentou o Projeto anexo.

Assim sendo, em atendimento ao inciso I do artigo 30 da Lei 13.465/17 e ao § 2º do mesmo artigo, bem como ao inciso II do artigo 23 do Decreto Federal 9.310/18 e § 2º do mesmo artigo, **APROVO** o Projeto de Regularização Fundiária apresentado pela empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Cristais, 12 de dezembro de 2019.


DJALMA FRANCISCO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL